Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: q1z0ctq5 **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 06/06/2017 Projeto de lei nº 245/2017 Protocolo nº 2613/2017 Processo nº 650/2017
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Estabelece critérios sobre a destinação das receitas oriundas de arrecadação de bens e recursos recuperados de atos ilícitos ou de corrupção.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os recursos públicos recolhidos ao Tesouro do Estado no curso de ações judiciais referentes a casos de corrupção, ainda que não julgados em caráter definitivo, serão obrigatoriamente destinados aos programas orçamentários de educação e saúde.

Parágrafo único Incluem-se na hipótese prevista pelo caput os recursos recolhidos voluntariamente, em decorrência de acordos de delação premiada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Maio de 2017

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Infelizmente, temos visto com bastante frequência a ocorrência de diversos casos de desvio de recursos públicos em crimes de corrupção.

Muitos desses casos, quando chegam enfim ao conhecimento das autoridades policiais e judiciais, suscitam a arrecadação de quantias impressionantes, às vezes decorrentes do pagamento de multas aplicadas pelos tribunais competentes, às vezes decorrentes de acordos de delação premiada.

Apesar de se tratar de quantias altíssimas, quase sempre da ordem se milhões de reais, não há uma previsão clara da legislação quanto ao destino que deve ser dado a esse dinheiro, uma falha que pretendemos corrigir com o presente projeto.

Somos de opinião que não há vinculação melhor para se fazer do que destinar os recursos apreendidos por crimes para as ações públicas de educação e saúde.

Além de prestar um ótimo serviço aos programas públicos educacionais, sempre tão carentes de recursos, há também que se considerar o aspecto educativo da proposta, afinal, com uma educação de qualidade, a ocorrência de crimes certamente se reduz, não apenas nos casos de corrupção, mas em todos os casos.

A saúde um dos principais gargalhos da administração pública no Brasil carece de mais recursos, nada mais justo que destinar parte dos recursos roubados da população para um setor tão importante.

Vale ressaltar que o Brasil ficou em 69º lugar, entre 175 países, no ranking mundial da corrupção elaborado pela ONG Transparência Internacional. Segundo o relatório divulgado pela referida ONG, o país obteve 43 pontos no índice que mede a percepção de corrupção.

A referida ONG é referencia mundial na análise da corrupção. O relatório é elaborado anualmente desde 1995, a partir de diferentes estudos e pesquisas sobre os níveis de percepção da corrupção no setor público de diferentes países.

A economia perde com a corrupção, todos os anos de 1% a 4% do Produto Interno Bruto (PIB).

No Estado de Mato Grosso foram recuperados R$ 6 milhões ela Justiça Federal em decorrência da "Operação Ararath"

Também foram apreendidos R$ 3,2 milhões em abril de 2015, que não tinham origem comprovada, além do fato do suposto proprietário, que é investigado por tráfico de entorpecentes, ter tentado extorquir tanto os policiais militares e civis quanto o delegado de Canarana, a 823 km de Cuiabá.

O repasse do dinheiro autorizado pela Justiça permitiu o uso dos recursos para a aquisição de armas, equipamentos, coletes a prova de bala, serviço de inteligência e treinamento das forças policiais de Mato Grosso.

Outro repasse, no valor de R$ 3 milhões, foi decorrente do leilão de 1.603 cabeças de gados adquiridas com dinheiro oriundo de organização criminosa que agia no tráfico internacional de drogas na região Oeste de Mato Grosso.

Na "Operação Ararath", o Estado já utilizou-se outros R$ 500mil para confecção de cartilhas para estudantes.

Esperamos, portanto, contar com o apoio dos nobres Colegas a fim de ver aprovada a presente proposição.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Maio de 2017

Gilmar Fabris
Deputado Estadual